



DECRETO Nº 14.884, de 31 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA MARIA APARECIDA PAES COELHO

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

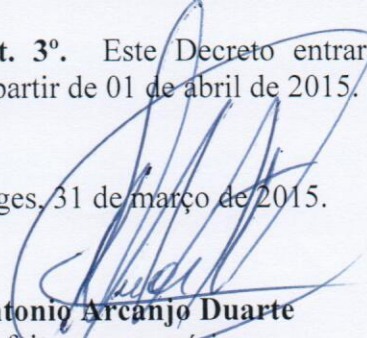
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maria Aparecida Paes Coelho**, inscrita no CPF nº 445.712.839-20 e no PASEP nº 10815753699, portadora da matrícula funcional nº 5209/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturária, nível 04**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento.

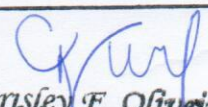
Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 1.899,09 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Lages, 31 de março de 2015.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO MURAL
LAGESPRESVI EM
31 / 03 / 15


Ursley F. Oliveira
Assessora
Mat. 2794601